

A IMPORTÂNCIA DAS ARTES MARCIAIS NO COTIDIANO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR

THE IMPORTANCE OF MARTIAL ARTS IN EVERYDAY MILITARY POLICE ACTIVITY

BORGES, Lucas Gabriel Padilha ¹
SABINO, Willian

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo discutir a defesa pessoal na atividade policial militar.

As atividades de segurança pública militar requerem um desempenho físico e mental elevado, e as artes marciais podem ser uma opção interessante para treinar os agentes envolvidos nesse trabalho. Este estudo tem como objetivo avaliar a importância das artes marciais no dia a dia dos policiais militares, por meio de revisão bibliográfica e pesquisa realizada em unidades policiais militares. Os resultados indicaram que a prática das artes marciais está relacionada a melhorias na condição física e psicológica dos policiais militares, além de contribuir para o aprimoramento das atividades de segurança pública.

Palavras- chaves: Defesa pessoal. Atividade Policial Militar. Ação Policial.

ABSTRACT

The present work aims to discuss personal defense in military police activity.

Military public security activities require high physical and mental performance, and martial arts can be an interesting option for training agents involved in this work. This study aims to evaluate the importance of martial arts in the daily lives of military police officers, through a literature review and research carried out in military police units. The results indicated that the practice of martial arts is related to improvements in the physical and psychological condition of military police officers, in addition to contributing to the improvement of public security activities.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, turma Bravo – lucasgpasilha@outlook.com; Goiânia – Go, outubro de 2023.

Keywords: Personal defense. Military Police Activity. Police Action.

1- INTRODUÇÃO

O trabalho dos policiais militares envolve uma série de situações em que, muitas vezes, é necessário o uso da força física como uma das opções para controlar um agressor. Essa abordagem se baseia em treinamentos que são fundamentados nos direitos fundamentais estabelecidos na Constituição cidadã de 1988. Portanto, o uso da força deve ser seletivo e consistir na escolha adequada do nível de resposta policial diante das ações do suspeito que está sendo abordado ou controlado. Dentro desse contexto, a defesa pessoal é considerada parte das medidas não letais, incluindo técnicas de defesa, ataque, imobilização, uso do bastão tonfa e técnicas de algemamento.

Para assegurar que esse procedimento esteja em conformidade com a lei, é essencial que o policial possua qualificação técnica adequada, pois o uso indevido da força pode resultar em falhas nas suas intervenções e causar danos tanto pessoais quanto sociais. Além disso, ele pode ser responsabilizado por erros decorrentes.

Portanto, a questão central que buscamos responder é: Qual é o papel da defesa pessoal na manutenção da segurança pública diante das técnicas utilizadas para conter um indivíduo que representa uma ameaça à ordem pública?

Para responder a essa pergunta, consultamos literatura especializada como artigos acadêmicos, livros e periódicos científicos juntamente com a própria Constituição Federal de 1988. Essas fontes forneceram uma base teórica sólida para elaborar um texto coeso e compreensível.

Durante o desenvolvimento do estudo, começamos analisando os aspectos legais relacionados ao uso da força, seguidos pela importância da autodefesa e a necessidade de treinamento contínuo para aprimorar essa habilidade. Além disso, conduzimos uma análise e discussão com base nas opiniões dos entrevistados, comparando suas respostas com a literatura especializada.

Esse estudo é muito relevante para a Polícia Militar, pois os policiais frequentemente enfrentam situações desafiadoras em suas abordagens e às vezes precisam recorrer ao uso da força pessoal. Para garantir que os direitos fundamentais dos cidadãos abordados não sejam violados, é imprescindível que esses profissionais sejam treinados e competentes nessa habilidade. O objetivo deste estudo é enfatizar

a importância do treinamento em técnicas de autodefesa para os policiais militares, visando um desempenho mais eficaz e legal no cumprimento de suas funções.

2- REVISÃO DE LITERATURA

2.1 LEGALIDADE DO USO DA FORÇA

A principal missão da polícia é garantir a segurança do público e proteger o direito de locomoção dos cidadãos, como estabelecido na Constituição Federal de 1988. O uso da força deve ser reservado para situações estritamente necessárias e deve ser aplicado proporcionalmente ao cumprimento do dever policial (FAGUNDES, 2017).

Durante o desempenho de suas funções diárias como agentes de segurança, os policiais podem se encontrar em situações em que precisam intervir nos direitos e liberdades dos cidadãos, restringindo-os de acordo com a lei. Hemnan (2007) destaca a importância de os policiais estarem legalmente autorizados a usar a força apenas quando necessário.

No entanto, persiste a questão sobre quando um policial pode empregar a força para proteger o bem-estar coletivo sem que esse poder seja abusivo ou desviado. Assim sendo, o uso da força deve ser aplicado sem violar os direitos humanos.

As orientações para o uso da força por agentes de segurança pública estão estabelecidas na Portaria Interministerial nº 4.226 de 31 de dezembro de 2010. Essa Portaria foi criada com o objetivo de regular o uso da força, mantendo simultaneamente os direitos humanos dos cidadãos. Ela define os princípios que devem guiar as ações dos agentes de segurança pública.

Esses princípios são: Legalidade: A utilização da força deve estar de acordo com as leis vigentes quando se trata de ações de resistência.

Necessidade: A força só deve ser empregada quando todas as tentativas anteriores não foram efetivas em alcançar o objetivo desejado.

Proporcionalidade: O policial deve utilizar uma quantidade adequada de força, levando em consideração as ações do infrator e a ameaça representada, respeitando sempre os limites legais.

Moderação: O agente de segurança pública deve aplicar a força com cuidado para evitar que a situação se agrave e para não constranger as partes envolvidas, buscando evitar o uso excessivo de violência.

Conveniência: Dependendo do contexto, o uso da força pode ser inadequado, especialmente em locais públicos e espaços amplos onde há risco de envolver pessoas inocentes em confrontos armados.

De acordo com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) (2017), os agentes de segurança pública só podem fazer uso de armas de fogo em caso legítima defesa ou quando enfrentam uma ameaça iminente à vida ou integridade física grave.

Lima, citado por Hemann (2007), enfatiza a importância da avaliação da quantidade de força utilizada tanto pelos policiais quanto pelos suspeitos, contribuindo para um melhor entendimento dos comportamentos relacionados ao uso da força e sua adequação proporcional.

Hemann (2007, p. 51) identifica cinco elementos relacionados à utilização da força: armas, táticas defensivas, restrições físicas ou técnicas empregadas, movimentos corporais e comunicação verbal.

As armas em si representam uma forma de poder, onde algumas, como carabinas e rifles, possuem mais potência do que outras, como bastões e armas de gás, como os sprays de pimenta.

As estratégias defensivas envolvem técnicas como restrição por asfixia e contenção pelo braço, enquanto as limitações são elementos de força utilizados pelos policiais, como algemas, revistas e chaves de braço. Os movimentos abrangem ações específicas durante perseguições policiais ou acompanhamento tático. A voz também desempenha um papel importante no controle dos suspeitos.

De acordo com a Portaria nº 4.226/2010, se o uso da força resultar em ferimentos ou morte de indivíduos, a polícia deve tomar medidas como solicitar assistência médica quando necessário, coletar as armas e objetos dos envolvidos e requerer uma análise pericial criminalística do local. Além disso, é essencial comunicar o incidente às famílias ou amigos das pessoas envolvidas na ocorrência.

Além do treinamento diário para aprimorar o manuseio de instrumentos menos ofensivos (IMPO), os policiais também devem estar teoricamente capacitados para discernir quando é necessário utilizar a força. Isso é extremamente importante, já que durante o cumprimento de suas atividades diárias, os policiais podem se deparar com

situações de perigo iminente, e é essencial que eles tenham conhecimento sobre como usar métodos legais e instrumentos não letais para garantir sua própria segurança, bem como a segurança das demais pessoas (SENASP, 2007).

2.2 DEFESA PESSOAL

A defesa pessoal consiste em um conjunto de técnicas corporais simples que tem suas raízes nas artes marciais. Seu propósito principal é proteger o indivíduo e habilmente neutralizar os ataques de seus oponentes, sendo uma habilidade que pode ser aplicada tanto por pessoas comuns quanto por profissionais da área de segurança (TERRONI, 2009). Sun Tzu (2000), ao discutir esse tópico, enfatiza que o movimento desempenha um papel crucial na defesa pessoal, destacando a importância de realizá-lo quando se está em uma posição vantajosa e com concentração de forças.

Tartaglia (2012, p. 3) complementa essa visão, ressaltando a relevância do movimento dentro do conjunto de técnicas de defesa pessoal. Ele também menciona três formas de movimentação que são consideradas nas artes marciais e que desempenham um papel vital na defesa pessoal:

Movimentação Retilínea: Nesta forma de movimentação, o praticante se posiciona frontalmente em relação ao oponente, tanto avançando quanto recuando. Isso mantém os dois oponentes frente a frente, o que força um confronto direto. No entanto, essa abordagem tem suas desvantagens, como limitar a visão periférica, tornar a movimentação previsível e permitir eventuais paradas avaliativas, que podem beneficiar o oponente.

Movimentação Diagonal: Nessa forma de movimentação, o praticante busca posicionar-se nos “pontos cegos” do adversário, ou seja, nas laterais. Ele inicialmente se coloca à frente do adversário, mas ataca e defende saindo e entrando pelas laterais em ângulos de 45°. Isso permite contra-ataques variados e rápidos, mas também exige um esforço físico considerável.

Movimentação Circular: Nesse movimento, o praticante se move em círculos, posicionando-se no centro ou nas bordas do campo de combate para “cercar” o adversário. A principal vantagem é a capacidade de responder rapidamente à iniciativa do oponente, forçando-o a entrar no alcance do combatente. No entanto, essa abordagem pode ser passiva em relação à iniciativa do combate e é influenciada pelo terreno.

Cada uma dessas formas de movimentação possui vantagens e desvantagens específicas. A escolha entre elas depende da situação e das preferências do praticante. Além disso, é recomendado que o ensino das técnicas comece com as mais simples e progrida gradualmente para as mais complexas, permitindo um aprendizado correto e detalhado e familiarizando os praticantes com as técnicas ao longo do tempo.

3- METODOLÓGIA

O objetivo deste artigo científico foi investigar como as pessoas comuns percebem a defesa pessoal. Para entender as perspectivas desses indivíduos em relação à defesa pessoal, usamos uma abordagem de pesquisa que combina revisão bibliográfica e pesquisa de campo.

A revisão bibliográfica, como definida por Severino (2000), envolve a construção do conhecimento com base em informações disponíveis provenientes de pesquisas já realizadas em várias fontes, como livros, artigos, revistas e teses.

Por outro lado, a pesquisa de campo, conforme descrita por Munhoz (1989), se refere ao estudo direto realizado junto às fontes que contêm as informações, sem usar dados retirados de estudos já publicados. Essa abordagem tem o objetivo de coletar informações que não estavam previamente disponíveis e que podem contribuir para uma compreensão mais ampla do tema da pesquisa quando organizadas.

Neste estudo, optamos por usar um questionário composto por seis perguntas abertas para avaliar o conhecimento dos entrevistados sobre o tema em análise.

Após coletar dados por meio de um questionário, conduzimos uma análise usando um modelo qualitativo que leva em consideração aspectos como valores, crenças, hábitos, atitudes, representações e outros elementos. O objetivo era aprofundar nossa compreensão dos fenômenos estudados, tanto em nível individual quanto coletivo (MINAYO, 2000).

As respostas foram registradas e posteriormente analisadas com base na teoria que embasa nosso trabalho. Para fins de identificação e organização dos dados, os entrevistados foram identificados com a letra "R" seguida de uma numeração sequencial, como R1, R2, R3 e assim por diante.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram entrevistados policiais militares no qual responderam quesitos sobre a prática de artes marciais.



A entrevista abordou 100 policiais militares, dos quais 57 afirmaram praticar alguma arte marcial. Os outros 43 afirmaram não praticarem nenhuma espécie de artes marciais.

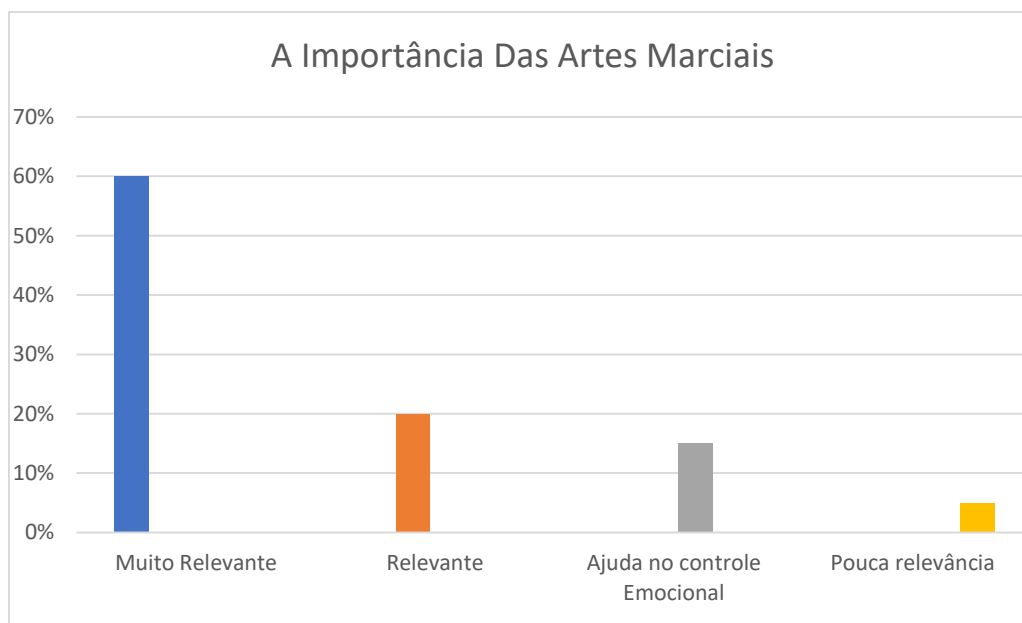
No que diz respeito à primeira pergunta, se as artes marciais tem importância na atividade militar. A maioria das pessoas entrevistadas concorda em relação à importância das artes marciais.

R1. Muito importante, principalmente para a segurança da equipe policial quando não é viável o emprego de outros instrumentos como a arma de fogo

R2. Relevante pra autodefesa, e traz benefícios como condicionamento físico

R3. Para melhorar o controle emocional e importante para a segurança do trabalho policial

R.4- Pouca relevância no Trabalho policial.



Como evidenciado nas respostas anteriores, as artes marciais desempenham um papel crucial ao promover a forma física, melhorar a coordenação motora e desenvolver o controle emocional. Além disso, contribuem para a autodefesa dos praticantes. Essas conclusões estão alinhadas com o que é mencionado na literatura, como observado por Pacheco (2012), que destaca não apenas a importância das artes marciais para a defesa pessoal, mas também para o desenvolvimento do autocontrole e da autoconfiança dos praticantes, capacitando-os a agir quando necessário.

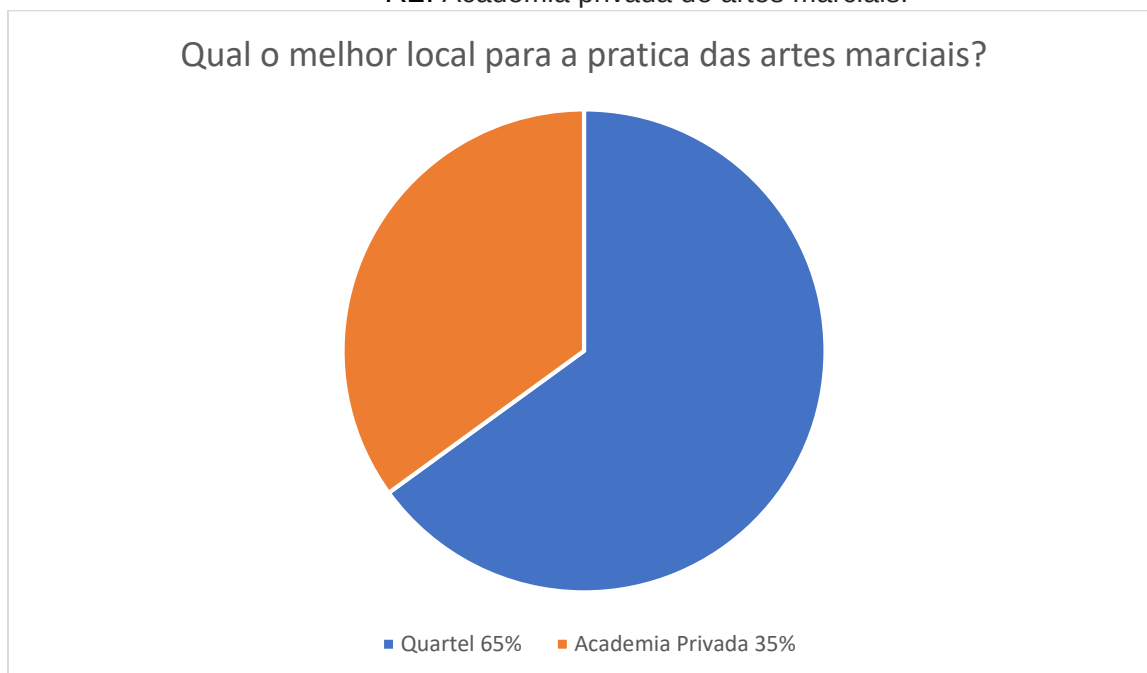
Vários autores concordam que as artes marciais são uma forma de exercício físico que traz benefícios significativos para a aptidão física e saúde em geral. No entanto, reconhecem que existem especificidades relacionadas à sua prática, conforme mencionado por (CANTANHED et al. 2011).

A segunda questão da pesquisa buscou avaliar a importância da participação da Polícia Militar em treinamentos de defesa pessoal para enfrentar agressores de forma eficiente e determinar com qual frequência esses treinamentos devem ocorrer. A maioria dos entrevistados sugeriu três vezes por semana como frequência ideal desses treinamentos, enquanto 5 entrevistado mencionou 4 vezes por semana.

Quanto ao local onde esses treinamentos os entrevistados em sua maioria escolheram que deveria ser realizado no quartel.

R1. No quartel.

R2. Academia privada de artes marciais.



Apesar de haver pouca literatura sobre artes marciais em academias militares, alguns escritores se dedicam a abordar esse assunto. Dentro desse contexto, conduziram uma análise bibliográfica para comparar os métodos de treinamento dos Fuzileiros Navais Americanos e do Exército Brasileiro, destacando que militares que praticam artes marciais podem obter benefícios significativos com essa prática. Esses benefícios incluem o desenvolvimento da aptidão física, a melhoria das habilidades motoras e a possibilidade de redução do risco de problemas de saúde mental decorrentes da prática sistemática e planejada de exercícios físicos. CANTANHED ET. AL. (2011)

Os autores também enfatizam que nas Forças Armadas e nas Forças Auxiliares, o treinamento em artes marciais geralmente é realizado em unidades especiais, como aquelas voltadas para operações especiais ou comandos, ou ainda em instituições educacionais, como as Escolas Militares (CANTANHED et. al., 2011).

Quando questionados sobre qual seria a arte marcial ideal, todos os entrevistados concordaram unanimemente que Jiu Jitsu é sua preferência principal, com menções ocasionais ao Muay Thai

Os participantes também foram solicitados a sugerir como essas aulas de defesa pessoal devem ser ministradas para garantir que os policiais dominem efetivamente essas técnicas. As respostas foram variadas, mas todas convergiram

na importância de permitir que os policiais militares participem do treinamento em artes marciais.

De acordo com Pires (2018), em um estudo que envolveu membros da polícia militar, o treinamento em autodefesa desempenha um papel crucial na disciplina desses profissionais. Esse treinamento inclui instruções abrangentes que ensinam e aplicam técnicas provenientes de várias artes marciais, combinadas com os Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Portanto, é uma parte essencial dos cursos de formação para tanto praças quanto oficiais da corporação.

Por outro lado, Rincoski (2003) destaca que espera-se que o policial militar seja capaz de usar a força física habilmente ao enfrentar situações de confronto com infratores, seja para conter agressões ou fazer prisões. Para isso, é necessário ter um preparo adequado e utilizar apenas técnicas apropriadas para imobilizar o agressor e detê-lo, enquanto se preserva a integridade física do policial. É importante ressaltar que o uso excessivo de força, mesmo quando justificado, pode acarretar em penalidades.

Com relação à próxima questão, os entrevistados foram questionados se um policial que treina por conta própria tem a capacidade de imobilizar um agressor sem recorrer ao uso de armas de fogo.

R1. Depende, de cada policial.

R2. Depende do treinamento do policial.

R3. Não, por falta de profissional adequado para auxiliar.

Conforme evidenciado pelas respostas dos entrevistados, fica claro que o treinamento desempenha um papel crucial na preparação dos policiais militares. Essa constatação é comprovada pelo estudo realizado por Rincoski (2003), que destaca a necessidade de os policiais militares encontrarem um equilíbrio delicado ao aplicar a força: eles não devem ser excessivamente agressivos ao conter agressores, mas também não devem permitir ser dominados ou agredidos por eles. Portanto, a instituição não tem outra opção além de preparar adequadamente seus membros para que possam desempenhar suas funções da melhor maneira possível.

Em relação ao tipo de arte marcial praticada pelos entrevistados e ao tempo dedicado a essa prática, todos eles relataram praticar jiu-jitsu. Os períodos de treinamento variam, sendo respectivamente 10, 6, 4 anos.

Pires (2018) destaca que, por meio do treinamento, os policiais aprendem a utilizar técnicas marciais para melhorar sua capacidade de ação, força e habilidades de contenção. Dessa forma, o treinamento se torna uma parte essencial do processo disciplinar policial, contribuindo para a internalização da disciplina juntamente com o desenvolvimento físico e a socialização da violência como uma forma de comunicação utilizada tanto nos quartéis quanto nas situações de rua.

5. CONCLUSÃO

O estudo realizado teve como objetivo destacar a importância da autodefesa para os policiais militares. A literatura indica que as artes marciais são uma das técnicas mais utilizadas, sendo uma prática antiga adotada tanto por civis quanto por militares.

Apesar da importância, ainda há poucos estudos sobre o assunto, já que as artes marciais geralmente são priorizadas pelos civis, embora façam parte do treinamento da Polícia Militar de acordo com a literatura.

Ao entrevistar profissionais que praticam artes marciais há muito tempo em Centros de Treinamento, foi possível constatar os benefícios dessa prática para eles e também a relevância de adotar as artes marciais na polícia militar desde a academia, com treinos frequentes. É sabido que essas práticas trazem benefícios físicos e emocionais aos profissionais.

6-REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALDEN JOSE. Defesa pessoal – uma questão de sobrevivência policial (2007)
Disponível em < <http://abordagempolicial.com/2007/12/637>> Acesso em 20 out. 2023.

BENESON, Peter. Um legado de violência homicídios praticados pela polícia e repressão a protestos na olimpíada Rio 2016. Disponível em <https://anistia.org.br/wpcontent/uploads/2016/09/PT_briefing_resultado_rio2016.pdf> Acesso em 16 set. 2023.

CAMPOS, Alexandre Fecha. A importância da tecnologia não letal para o uso progressivo da força na ação policial (2014) Disponível em < ead.senasp.gov.br/.../A%20importância%20da%20tecnologia%20não%20letal%20par> Acesso em 30 set. 2023.

CANTANHED, Aroldo Luis Ibiapino et. al. Importância das artes marciais no contexto militar: uma comparação entre os fuzileiros navais americanos e o exército brasileiro. **EFDeportes.com, Revista Digital. Buenos Aires** - Año 16 - Nº 156 - Mayo de 2011.

FAGUNDES, Diego Vinícios de Araújo. Uso legal e progressivo da força na atividade policial. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 22, n. 4950, 19 set. 2023. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/55134>>. Acesso em: 25 set. 2023

FARIA, Daniel Beltrame. Armas não letais: uma solução para o uso gradual da força (2014) Disponível em <<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,armasnao-letais-uma-solucao-para-o-uso-gradual-da-forca,46563.html>> Acesso em 03 set. 2023.

HEMANN, Egon Ferreira Platt. O emprego legítimo da força letal na atividade policial como medida extrema de preservação da ordem pública (2007)
Disponível em
<<http://biblioteca.pm.sc.gov.br/pergamum/vinculos/000001/00000110.pdf>> Acesso em 01 nov. 2023.

PACHECO, Renan Lemos. A Influência da prática das artes marciais na redução da agressividade em adolescentes, nas aulas de educação física (2012) Disponível em < <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/view/3732/2614>> Acesso em 01 nov. 2023.

PIRES, Alexandre Lucas. **Com as próprias mãos: etnografia das artes marciais e da defesa pessoal no treinamento policial militar.** Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de São Carlos, 2018.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/dl/integra-portaria-ministerial.pdf>> Acesso em 12 set. 2023.

RINCOSKI, Fabio Luiz. A defesa pessoal e sua relação com a qualidade do serviço prestado pelo policial-militar (2003) Disponível em < <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/51174/Fabio%20Luiz%20Rincoski.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em 20 out. 2023.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP) Uso de armas não letais (2017) Disponível em < portal.ead.senasp.gov.br/home> Acesso em 6 out. 2023.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico.** 21. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

MUNHOZ, D, G. **Economia aplicada: técnicas de pesquisa e análise econômica.** Brasília: UNB, 1989.

SILVA, José. **Defesa Pessoal** (2013) Disponível em <<https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/7521>> Acesso em 3 set. 2023.

TARTAGLIA, Alexandre Lopes. **Defesa pessoal para policiais militares do 12º batalhão** (2012) Disponível em
<<http://static.recantodasletras.com.br/arquivos/3781303.pdf>> Acesso em 3 set. 2023.

TERRONI, Marco Aurélio. Defesa pessoal como método não letal para a segurança pública. Repressão qualificada da criminalidade (2009) Disponível em
<<https://www.webartigos.com/storage/app/uploads/public/5a6/1d8/467/5a61d8467002f177200223.pdf>> Acesso em 16 set. 2023.

TZU, Sun. Tradução Sueli Barros Cassal. **A Arte da Guerra**. Porto Alegre: L&PM, 2000.

7- ANEXO

- 1) Qual a importância do treino de artes marciais?
- 2) Com que frequência um polícia deveria treinar artes marciais para combater um agressor com eficiência?
- 3) Onde deveria ser ministradas essas aulas? No quartel ou academia particular?
- 4) Qual seria a arte marcial ideal, no seu entender?
- 5) De sua sugestão de como deveria ser ministradas essas aulas de defesa pessoal, para que, realmente, o policial dominasse tais técnicas?
- 6) Um policial que treina por conta própria tem condições de imobilizar um agressor sem uso de arma de fogo? Se possível, justifique sua respostas?
- 7) Qual arte marcial você pratica e a quanto tempo?